ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Concurso Público nº 01/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **ELISEU ALVES DA SILVA**, faz saber a quem possa interessar a realização de Concurso Público, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas em caráter efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Santa Terezinha do Progresso, que será regido pela Lei Complementar nº 080 e 081/2025 e demais leis aplicáveis em vigor e, ainda, pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
23/10/2026	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
23/10/2026 a 24/10/2026	2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
26/10/2026 a 25/11/2026	**3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**
26/10/2026 a 15/11/2026	4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
15/11/2026	5. ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
17/11/2026	6. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
17/11/2026 a 18/11/2026	7.PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DATA	ATO
19/11/2026	8. RELATÓRIO DEFINITIVO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
25/11/2026	9. ÚLTIMO DIA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
26/11/2026	**10. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ATÉ AS 18:00 HORAS**
27/11/2026	11. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA
27/11/2026 a 28/11/2026	12. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
30/11/2026	13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO(S) LOCAL(IS) DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS PRÁTICAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Concurso Público nº 01/2026

DATA	ATO
06/12/2026	**14. DATA DAS PROVAS OBJETIVAS – MANHÃ – 09:00 ÀS 12:00 HORAS**
06/12/2026	**15. DATA DAS PROVAS OBJETIVAS – TARDE – 14:00 ÀS 17:00 HORAS**
07/12/2026	16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS
07/12/2026 A 08/12/2026	17. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS
09/12/2026	18. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS
10/12/2026	19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
10/12/2026 A 11/12/2026	20. PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
12/12/2026	21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
13/12/2026	22. DATA DAS PROVAS PRÁTICAS – 13:00 HORAS EM DIANTE
15/12/2026	23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS
15/12/2026 A 16/12/2026	24. PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

DATA	ATO
17/12/2026	25. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS
21/12/2026	**26. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
21/12/2026 A 22/12/2026	27. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
23/12/2026	**28. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal nomeada pelo Decreto 270/2026, de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo do Município de Santa Terezinha do Progresso e da Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público.

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site oficial do Concurso Público na Internet:https://institutofenix.selecao.net.br e página eletrônica do municipio de Santa Terezinha do Progresso:www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

1.6. **A habilitação/escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

1.7. **A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Pro va	Valor da Taxa de Inscrição
1. OPERADOR NÍVEL I	CR **	40h	2.700,00	Ensino Fundamental + CNH categoria “C”	Objetiva + prática	R$ 80,00
2. OPERADOR NÍVEL II	CR **	40h	3.800,00	Ensino Fundamental + CNH categoria “C”	Objetiva + prática	R$ 80,00
3. MOTORISTA	01+CR **	40h	2.500,00	Ensino Fundamental + CNH categoria “D”	Objetiva + prática	R$ 80,00
4. FRENTISTA	CR **	40h	2.500,00	Ensino Fundamental	Objetiva	R$ 80,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
5. MECÂNICO LINHA PESADA	CR **	40h	5.000,00	Ensino Médio / curso técnico na área de no mínimo 40h	Objetiva + prática	R$ 100,00
6. MECÂNICO LINHA LEVE	CR **	40h	4.000,00	Ensino Médio / curso técnico na área de no mínimo 40h	Objetiva + prática	R$ 100,00

7. ORIENTADOR SOCIAL	CR **	40h	2.400,00	Ensino Médio	Objetiva	R$ 100,00
8. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO	CR **	40h	2.800,00	Ensino Médio	Objetiva	R$ 100,00
9. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **ACS MICRO ÁREA 01** - CIDADE (CONFORME MAPA ANEXO VI)	01 + CR **	40h	3.242,00	Ensino Médio *	Objetiva	R$ 100,00
10. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **ACS MICRO ÁREA 02** - ÁREA DOS PADRES, BOA VISTA, LINHA JACOBY, LINHA PALMEIRINHA, LINHA SÃO LUIZ, PARTE DA CIDADE (CONFORME MAPA ANEXO VI)	01 + CR **	40h	3.242,00	Ensino Médio *	Objetiva	R$ 100,00
11. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **ACS MICRO ÁREA 07** - LINHA ALTO ALEGRE, LINHA PEROTI, LINHA VISTA ALEGRE, LINHA ZANATTA, PARTE DA CIDADE (CONFORME MAPA ANEXO VI)	CR **	40h	3.242,00	Ensino Médio *	Objetiva	R$ 100,00
12. ATENDENTE DE FARMÁCIA	CR **	40h	2.620,00	Ensino Médio	Objetiva	R$ 100,00
13. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	01 + CR **	40h	2.500,00	Ensino Médio	Objetiva	R$ 100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Concurso Público nº 01/2026

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
14. ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CR **	40h	3.900,00	Ensino Superior (Graduação)	Objetiva	R$ 150,00
15. ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	CR **	40h	4.400,00	Ensino Superior (Graduação)	Objetiva	R$ 150,00
16. AGENTE, FISCAL E AUDITOR DE TRIBUTAÇÃO	CR **	40h	4.400,00	Ensino Superior (Graduação)	Objetiva	R$ 150,00
17. MÉDICO	01 + CR **	20h	10.000,00	Ensino Superior (Graduação na área / Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	R$ 150,00
18. FARMACÊUTICO	01 + CR **	40h	5.500,00	Ensino Superior (Graduação na área / Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	R$ 150,00
19. PSICÓLOGO	01 + CR **	40h	6.062,00	Ensino Superior (Graduação na área/ Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	R$ 150,00
20. ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR **	30h	4.965,00	Ensino Superior (Graduação na área/ Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	R$ 150,00
21. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR **	20h	2.565,32	Cargo de Nível Superior (graduação na área), professor, com formação superior de licenciatura plena, para atuação na Educação Física, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva + títulos	R$ 150,00

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
22. VETERINARIO	CR **	40h	7.428,00	Ensino Superior (Graduação na área/ Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	R$ 150,00
23. ENFERMEIRO	CR **	20h	4.095,00	Ensino Superior (Graduação na área/ Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Objetiva	R$ 150,00

*** - Residir na area da comnidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso. Ter concluído o curso de formação inicial com carga mínima de 40h. Ter o Ensino Médio completo**
**** CR – Cadastro Reserva**

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Terezinha do Progresso durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e necessidade do municipio.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. **Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:**

2.5.1. nacionalidade brasileira ou equivalente;
2.5.2. idade mínima para o cargo especifico, conforme o exigido na lei local;
2.5.3. aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico;
2.5.4. habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;
2.5.5. Carteira de Identidade;
2.5.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.5.7. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
2.5.8. Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
2.5.9. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
2.5.11. Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
2.5.12. Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
2.5.13. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
2.5.14. Comprovante de endereço atualizado;
2.5.15. Comprovante de Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
2.5.16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com o número do PIS/PASEP;
2.5.17. Certidão de antecedentes criminais, **Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral da** sede ou domicílio do servidor.
2.5.18. Caso haja necessidade, o Município de Santa Terezinha do Progresso, poderá solicitar documentos e informações complementares aos candidatos.

2.6. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Santa Terezinha do Progresso.
2.7. A comprovação da habilitação/escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.
3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site https://institutofenix.selecao.net.br, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://institutofenix.selecao.net.br em "Concursos – Em andamento", "inscrições abertas", selecionar o Município de Santa Terezinha do Progresso - Edital de Concurso Público nº 01/2026.
3.2.2. **Baixar e ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.**
3.2.3. Clicar em "Realizar inscrição", cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).
3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.
3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser

comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária. A arrecadação das inscrições será feita por meio de conta bancária específica para tal finalidade, do Município de Santa Terezinha do Progresso. O processamento dos boletos bancários será realizado na plataforma de inscrições da empresa executora do certame.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente não será restituído.

3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Santa Terezinha do Progresso não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município de Santa Terezinha do Progresso e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet,* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site,** com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.8.1 **Será permitida a realização de duas inscrições, uma para cada período, conforme tabela abaixo:**

DOMINGO - MANHÃ	DOMINGO - TARDE
Motorista	Frentista
Operador Nível I	Mecânico Linha Pesada
Agente Comunitário de Saúde	Operador Nível II
Assistente Administração e de Gestão	Orientador Social
Atendente de Farmácia	Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Agente, Fiscal e Auditor de Tributação	Analista de compras e Licitação
Analista de Recursos Humanos	Assistente Social
Médico	Professor de Educação Física
Mecânico linha leve	Psicólogo
Veterinário	Farmacêutico
Enfermeiro	

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico https://institutofenix.selecao.net.br, acessando este edital, clicar em "gerenciar inscrições", e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.9.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.9.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação do Concurso Público.

3.9.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.9.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.9.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.1.1. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, classificado em primeiro lugar na lista de classificação das pessoas com deficiência, será convocado para ocupar a eventual 5ª (quinta) vaga a ser provida pela Administração, em decorrência do presente Concurso Público, durante a vigência do certame; posteriormente a 21ª (vigésima primeira) vaga a ser provida; depois a 41ª (quadragésima primeira) vaga a ser provida; e, assim sucessivamente a cada 20 (vinte) provimentos, considerando o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 27.710. O 5º (quinto) provimento de vaga, o 21º (vigésimo primeiro) provimento de vaga, o 41º (quadrágésimo primeiro) provimento de vaga e os demais sucessivamente, aludidos neste item, referem-se a quantidade total de provimentos de todo o concurso público.

4.2. O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o ítem 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no art. 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto federal nº 6.929/2009.

4.5. O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Concurso Público como PCD – Pessoa Com Deficiência, deverá apresentar:

a) **"Requerimento Pessoa com Deficiência"**: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;

b) **Laudo Médico**: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.

4.6. No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita

e/ou selecionando o tipo de condição especial, tipo: **prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade**.

4.8. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, **serão indeferidas**.

4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição para PCD. Não será considerado o pedido de inscrição como PCD – Pessoa Com Deficiência solicitado fora do prazo do cronograma. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após o período de inscrição.

4.10. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as **condições especiais**, já mencionadas.

4.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às PCD - Pessoas Com Deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinadas neste Edital, em especial às relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, **esgotados os meios de contato com o candidato, antes do prazo de divulgação do Relatórios de Inscritos Aptos Deferidos**.

4.12. Para fins de posse, a deficiência de que é o portador deverá obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo à utilização de adaptação do ambiente de trabalho.

4.13. Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.14. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.15. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato de inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

4.16. Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

a) Para cargos de Nível Superior: **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

b) Para cargo de Nível Médio: **R$ 100,00 (cem reais).**

c) Para cargo de Nível Alfabetizado / Fundamental: **R$ 80,00 (oitenta reais).**

5.2. Este Concurso Público constará de três etapas:

5.2.1. **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos;

5.2.2. **SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos, para os candidatos aos cargos de Nível Superior indicados no item 2.1.**

5.2.3. **TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório, constando de Prova Prática, para os candidatos aos cargos de Operador Nível I, Operador Nível II, Motorista, Mecânico Linha Pesada e Mecânico Linha Leve.**

5.3. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea, CADÚnico e prestação de serviços à Justiça Eleitoral;

b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.3.1. **Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:**

5.3.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.3.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas)

vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital, **sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.**

5.3.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.3.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.

5.3.1.4. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.3.2. **Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico:**

5.3.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o Número de Identificação Social - NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

5.3.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.3.2.4. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ter prestado serviços à Justiça eleitoral, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário, secretário, suplente, membro de junta eleitoral, escriturinador, coordenador de seção eleitoral ou auxiliar dos trabalhos de preparação, organização, execução e apuração das eleições, observadas as disposições da legislação aplicável ao Município e ao presente certame.

5.3.2.5. Para requerer a isenção, o candidato deverá formalizar o pedido durante o período estabelecido no cronograma do Edital, mediante apresentação de certidão ou declaração oficial expedida pela Justiça eleitoral, obrigatoriamente:

5.3.2.6. Nome completo do candidato;

5.3.2.7. Identificação da função desempenhada;

5.3.2.8. Data ou datas em que os serviços foam prestados;

5.3.2.9. Identificação do evento eleitoral e respectivos turnos, quando aplicável;

5.3.2.10. Identificação do Órgão emissor.

5.3.2.11. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.3.3. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme cronograma.

5.3.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.3.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas.

5.3.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. **Serão considerados aprovados na PROVA OBJETIVA deste Concurso Público os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), não podendo zerar em nenhuma disciplina.**

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), dependendo do cargo, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. **A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 06 de dezembro de 2026 no período matutino e vespertin. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 45 minutos do início das provas, conforme tabela abaixo:**

PERÍODO	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DA PROVA	TÉRMINO DA PROVA
MATUTINO	08h10min	08h40min	09h00min	12h00min
VESPERTINO	13h10min	13h40min	14hmin	17h00min

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h00min (três horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.3. A Prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos de: **FRENTISTA, ORIENTADOR SOCIAL, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; ATENDENTE DE FARMÁCIA; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL; ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS; ANALISTA DE COMPRAS; AGENTE, FISCAL E AUDITOR DE TRIBUTAÇÃO; MÉDICO; FARMACÊUTICO; PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, OPERADOR NÍVEL I, OPERADOR NÍVEL II, MOTORISTA, MECÂNICO LINHA PESADA; MECÂNICO LINHA LEVE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	0,30	6,00
TOTAL	**40**	**10,00**	

6.4. **Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:**

6.6.1.O candidato deverá comparecer no local da prova portando,obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.4. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

6.5.1. Não será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos ou pessoas alheias ao Concurso Público, nem realizar consultas a livros, anotações ou quaisquer materiais similares.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o "quipá" e "véu", desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.4. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.5. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso Público.

6.6. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Santa Terezinha do Progresso não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

6.9. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

6.10. As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.13. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos voluntários, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.14. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.14.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.14.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

6.14.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

6.14.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente.

6.15.1. **Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar do local de prova.**

6.15.2. **Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.**

6.16. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, bem como acompanhar o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e de cartões-resposta, pelo fiscal de sala ou membro da empresa executora.

6.17. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos correspondentes à questão anulada.

6.18. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.19. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.19.1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
6.19.2. que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
6.19.3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
6.19.4. que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.19.5. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
6.19.6. cujo cartão-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).

6.20. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior para os quais o item 2.1 deste Edital prevê prova objetiva e títulos, no caso de Professor de Educação Física.

7.2. Os títulos deverão ser encaminhados eletronicamente, em campo próprio da Área do Candidato, até o último dia do período de inscrições. Somente serão pontuados títulos concluídos e relacionados à área de formação ou às atribuições do cargo, não sendo considerado como título o curso utilizado como requisito mínimo para ingresso no cargo.

7.3. A pontuação da Prova de Títulos obedecerá ao quadro abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação (Especialização lato sensu)	0,20 ponto
Mestrado	0,30 ponto

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	0,50 ponto

7.4. Os títulos não serão cumulativos. Será considerada somente a titulação de maior pontuação apresentada pelo candidato, ficando a pontuação máxima da Prova de Títulos limitada a 0,50 (cinquenta centésimos) ponto.

7.5. A comprovação dos títulos será feita mediante diploma, certificado ou documento oficial de conclusão, em arquivo legível, contendo a identificação do candidato, da instituição de ensino, do curso e da respectiva conclusão. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos ou revalidados na forma da legislação brasileira.

7.6. O candidato que não apresentar títulos, ou que apresentar documentação em desacordo com este Edital, receberá pontuação 0,00 (zero) nesta etapa, sem que isso implique eliminação do Concurso Público.

8. DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA PRÁTICA

8.1. Serão submetidos à prova prática todos os candidatos ao cargo de: Operador Nível I, Operador Nível II, Motorista, Mecânico Linha Pesada e Mecânico Linha Leve **que optiverem nota mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.**

8.1.1. Os candidatos concorrentes ao cargo de Operador Nível I, Operador Nível II e Motorista, serão avaliados na prova prática na operação do equipamento/veículo compatível com cada cargo Retroescavadeira, Escavadeira e Ônibus, respectivamente

8.1.2. A prova prática para os concorrentes à vaga do cargo identificado no item anterior, será realizada **em 13 de dezembro de 2026, a partir das 13:00 horas**, podendo ser antecipado o referido horário, de acordo com a concordância da Comissão de Acompanhamento do certame.

8.1.3. A prova prática para Operador Nível I, Operador Nível II e Motorista, será realizada junto à Garagem de Máquinas do Município, ou outro local definido pelo Município e divulgado em site da empresa executora e do Município. Todos os candidato aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença. O(s) candidato(s) que chegar(em) ao local das provas práticas após o horário estabelecido, não assinará(ão) a lista de presença e nem fará(ão) a prova prática, estando automaticamente desclassificados da referida etapa do certame.

7.1.4.1.A prova prática para os candidatos aos cargos de Mecânico Linha Pesada e Mecânico Linha Leve, será realizada em local apropriado para a finalidade do cargo, a ser definido quando da homologação das inscrições.

8.2. A ordem de realização será alfabética, de acordo com o ensalamento.

8.2.1. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

8.3. Para realizar a prova prática os candidatos (Exceto Mecânico Linha Leve e Mecânico Linha Pesada) deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

8.3.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.

8.3.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

8.4. Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

8.5. A prova prática para Motorista consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

I – FALTAS GRAVES (- 3,00 pontos por infração), por:

a) Desobedecer a sinalização da via pública;
b) Não observar as normas de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
e) Não usar devidamente o cinto de segurança: ( ) Candidato / ( ) Não solicitar uso do cinto ao Instrutor;
f) Bater em obstáculos da prova;
g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
h) Não realizar o procedimento de bascular o veículo conforme determinado pelo instrutor (Para Operador I e II)
i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II - FALTAS MÉDIAS (- 2,00 pontos por infração), por:

a) Executar o percurso da prova, no todo ou em pare, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local;
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o inípio da prova;
d) Fazer conversão incorretamente;
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) Desengrenar o veículo nos declives;
g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
j) Não sinalizar a parada e/ou a saída do estacionamento durante o percurso;
l) Não verificar água, fluídos e pneus do veículo;
m) Não respeitar a sinalização de regulamentação “PARE” nos cruzamentos;
n) Manter o pé apoiado sobre a embreagem durante o percurso (ou parte) da prova;

o) Três tentativas de baliza ou garagem para estacionar.

III – FALTAS LEVES (- 1,00 ponto por infração), por:

a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) Raspar ou encostar em obstáculos da prova;
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do Santa Terezinha do Progresso do veículo;
f) Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros e um metro;
g) Duas tentativas de baliza ou garagem para estacionar / Não conseguiu estacionar o veículo na garagem;
h) Não ligar sinal de alerta ao dar macha à ré;
i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

7.5.1.A prova prática para Operador Nível I e Operador Nível II, consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

I – FALTAS GRAVES (-3,0 pontos por infração)

a) Desobedecer à sinalização de trânsito;
b) Não observar as regras e prazos de realização da prova prática;
c) Movimentar a máquina com o hidráulico ou a concha e a lança traseira rebaixadas (retroescavadeira);
d) Não posicionar corretamente as sapatas da máquina antes de iniciar a operação com a lança traseira (retro);
e) Manter a porta da máquina aberta ou semi-aberta durante o percurso/tarefa da prova ou parte dele(a);
f) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
g) Não usar devidamente o cinto de segurança;
h) Bater ou encostar a máquina em obstáculos da prova;
i) Perder o controle da direção da máquina em movimento;
j) Não demonstrou conhecimento de operação da concha dianteira (retroescavadeira/carregadeira);
k) Não demonstrou conhecimento de operação da lança traseira (retroescavadeira;escavadeira hidráulica);
l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II – FALTAS MÉDIAS (-2,00 pontos por infração)

a) Trafegar em velocidade inadequada;
b) Posicionar incorretamente a concha sobre a carga (retroescavadeira);
c) Não posicionar a concha dianteira entre 15 cm e 20 cm do solo ou piso quando em operação (retro/carregadeira);
d) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
e) Descer da máquina sem baixar a concha (retro/carregadeira);
f) Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias;

g) Descer da máquina sem acionar o freio de mão e as travas de segurança;
h) Descer da máquina sem descansar o hidráulico das conchas (retro/carregadeira);
i) Acelar ou frenar burscamente;
j) Realizar de modo incompleto a tarefa ordenada pelo instrutor e/ou de forma mal executada;
k) Não verificar o nível da água e dos fluídos, a tampa da máquina e a calibragem dos pneus;
l) Fazer uso incorreto das travas de seguraça da máquina;
m) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

III – FALTAS LEVES (-1,0 ponto por infração)
a) Provocar movimentos irregulares na máquina sem motivo justificado;
b) Ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;
c) Não desacionar o freio de mão antes de movimentar a máquina;
d) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel de comando;
e) Dar partida à máquina com a engrenagem de tração ligada;
f) Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
g) Não fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) colocados à sua disposição;
h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

7.5.2. A Prova Prática para os cargos de Mecânico de Linha Pesada e Mecânico de Linha Leve consistirá na execução de atividades operacionais simples, relacionadas à identificação de componentes mecânicos, inspeção básica, manutenção preventiva e utilização adequada de ferramentas.

7.5.2.1. A Prova Prática terá duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato, sendo atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme critérios objetivos de avaliação previamente estabelecidos.

7.5.2.2. Para o cargo de Mecânico de Linha Pesada, serão avaliadas atividades práticas em veículos ou equipamentos pesados, envolvendo identificação de componentes, verificação do nível de óleo lubrificante, inspeção visual de mangueiras, conexões e possíveis vazamentos, utilização de ferramentas e observância das normas de segurança.

7.5.2.3. Para o cargo de Mecânico de Linha Leve, serão avaliadas atividades práticas em veículos leves, envolvendo identificação de componentes, verificação do nível de óleo lubrificante, inspeção visual de correias, mangueiras e conexões, utilização de ferramentas e observância das normas de segurança.

7.5.2.4. A avaliação observará os seguintes critérios:

a) Identificação de componentes mecânicos: 2,00 pontos;

b) Verificação do nível de óleo do motor: 2,00 pontos;

c) Inspeção visual de componentes e identificação de possíveis irregularidades: 2,00 pontos;

d) Seleção e utilização adequada de ferramentas: 2,00 pontos;

e) Segurança, organização e zelo pelos equipamentos: 2,00 pontos.

7.5.2.5. A pontuação será atribuída conforme o desempenho efetivamente demonstrado pelo candidato em cada atividade, podendo ser concedida pontuação parcial, de acordo com ficha de avaliação padronizada.

7.5.2.6. As atividades serão realizadas em condições seguras, com os equipamentos desligados, sem exigência de desmontagem complexa ou procedimentos que exponham o candidato a riscos desnecessários.

7.5.2.7. O candidato deverá seguir as orientações do examinador e observar as normas de segurança aplicáveis durante toda a execução da prova.

7.5.2.8. Encerrado o tempo máximo de 10 (dez) minutos, a avaliação será finalizada, sendo computados exclusivamente os procedimentos realizados até aquele momento.

7.5.2.9. Todos os candidatos do mesmo cargo serão submetidos às mesmas atividades, aos mesmos critérios de pontuação e a condições equivalentes de avaliação, resguardados os princípios da isonomia, impessoalidade e objetividade.

8.0.Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 10 sendo a avaliação realizada da seguinte forma:
8.1Para efeitos de pontuação na nota final, a prova prática terá o peso 6 (seis).
8.1.1Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova prática, conforme fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática (∑PP*)
∑PP: somatória dos pontos ganhos em cada item (0,00 a 10,00)

8.2. Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na aplicação da fórmula de cálculo da nota final, estando eliminado do certame o candidato que não atingir esta nota na prova prática.

8.3. Os veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos.

8.4 A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), **será inteiramente do candidato**.

9. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para os cargos de **Operador Nível I, Operador Nível II, Motorista, Mecânico Linha Pesada e Mecânico Linha Leve** a nota final será:

PO = 40% + PP= 60%,
onde a fórmula final será (PO x 0,4) + (PP x 0,6).
Entenda-se:
PO = Prova Objetiva;
PP = Prova Prática;

9.1.1. **Para o cargo de Nível Superior submetido à Prova de Títulos, a nota final corresponderá à nota obtida na Prova Objetiva acrescida da pontuação obtida na Prova de Títulos, na fórmula:**

Nota Final = PO + PT

9.1.2. **Para os demais cargos que não realizarem Prova Prática nem Prova de Títulos, a nota final corresponderá à somatória das questões da Prova Objetiva, multiplicando-se o número de acertos pelo valor de cada questão, na fórmula:**

Número de Acertos x Valor da questão = Nota Final

9.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato**:**

9.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

9.2.1.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei federal 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

9.2.2. Persistindo o empate, dar-se-á a preferência para desempate:

a) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
b) Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
c) Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;
d) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
e) Quem tiver maior idade.
f) Sorteio Público.

9.2.3. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos e impugnações:

a) Impugnação do presente edital;
b) recurso do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;
c) recurso quanto à formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
d) recurso com relação à nota da prova objetiva;
e) recurso com relação à nota da prova de títulos;
f) recurso com relação à classificação provisória.

10.1.1. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Empresa Fênix Instituto Ltda, por meio do e-mail: fenixinstituto2022@gmail.com.

10.1.2. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto Ltda – https://institutofenix.selecao.net.br da seguinte maneira:

a) Acessar a área do candidato no site https://institutofenix.selecao.net.br, e realizar login identificando-se;

b) Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Concurso Público Edital nº 01/2026 de Santa Terezinha do Progresso, clicar em gerenciar inscrições;

c) Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso";

d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação;

e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);

f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso;

g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

h) Clicar em "enviar".

10.2. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.3. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

10.4. A banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.6. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

10.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site https://institutofenix.selecao.net.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

10.8. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

10.9. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público é irrecorrível na esfera administrativa.

10.10. Os candidatos aos cargos de **Motorista, Operador Nível I, Operador Nível II e Mecânico Linha Pesada, Mecânico Linha Leve,** deverão obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova prática para não ser desclassificado do Concurso Público.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

11.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

11.3.1. Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6

=Média de Classificação.

11.3.2. O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na **média final (Prova Objetiva + Prova Prática)** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

11.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

11.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site do Município de Santa Terezinha do Progresso, e Diário Oficial dos Municípios.

11.9. Caso haja necessidade, o Município de Santa Terezinha do Progresso poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

11.9.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.9.2. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado do Município de Santa Terezinha do Progresso.

11.9.3. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Município de Santa Terezinha do Progresso, após o resultado final.

12. Requisitos para contratação do Cargo Agente Comunitário de Saude:

12.1. Será regido pelos termo da lei federal em vigor. Exigência de ensino médio completo. Para o ACS, exige-se a residência na área da microarea desde a data de publicação do edital do processo. Conclusão com aproveitamento de curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Santa Terezinha do Progresso, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites https://institutofenix.selecao.net.br e https://staterezinhaprogresso.sc.gov.br, o aviso e resumo do edital de Concurso Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Santa Terezinha do Progresso, Diário Oficial dos Municípios (DOM), em jornal de grande circulação e nos sites https://institutofenix.selecao.net.br e www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br12.2. .

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site https://institutofenix.selecao.net.br.

12.4. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

12.5. Não serão dadas por telefone (whatsapp) informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

12.6. O Município de Santa Terezinha do Progresso e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

12.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

12.8. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam

os recursos interpostos pelos candidatos. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Santa Terezinha do Progresso da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

12.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 23 de outubro de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Concurso Público nº 01/2026

ELISEU ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal